CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 129/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a educação é um direito fundamental e um pilar imprescindível para o desenvolvimento da sociedade; uma educação de qualidade passa, necessariamente, pela valorização dos profissionais da educação, que desempenham um papel essencial na formação dos(as) estudantes;
b) o descumprimento à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece o piso salarial nacional dos profissionais do magistério, representa um grave retrocesso e um desrespeito à categoria docente;
c) o piso salarial foi fruto da luta dos(as) profissionais da educação, tornando-se um direito inegociável; e essa conquista, ainda assim, vem sendo descumprida por muitos municípios, incluindo Salvador, prejudicando milhares de trabalhadoras/es;
d) atualmente, o Piso Nacional do Magistério é de R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), com o reajuste de 6,27% em relação ao ano passado, conforme a Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2024; no entanto, a Prefeitura de Salvador paga apenas R$2.845,24 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), desrespeitando os profissionais da educação e comprometendo a qualidade do ensino público;
e) essa postura da gestão municipal precariza as condições de trabalho dos educadores e educadoras; esse cenário lamentável impacta a educação pública e os direitos dos profissionais do ensino;
f) a mesma iniciativa legislativa também foi proposta na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia - ALBA pelo Deputado Hilton Coelho, demonstrando o compromisso do mandatário estadual com o fortalecimento da educação na cidade de Salvador e demais municípios,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, adotar, com máxima urgência, as medidas necessárias para o pagamento integral do piso salarial, respeitando o plano de carreira e garantindo dignidade e valorização aos profissionais da educação no município de Salvador.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral